

# SEGURANÇA PÚBLICA



*O Pacote de Moro foi a principal entrega do Ministério da Justiça e Segurança Pública no ano de 2019. Apesar do texto aprovado no Congresso ter sido bastante modificado, uma agenda de segurança pública com viés punitivista saiu vitoriosa. A nova lei segue para sanção do presidente.*

## O ano de 2019 e o Pacote de Moro

O plenário do Senado aprovou no último dia 11 de dezembro o projeto de lei (PL) 6.341/2019, o chamado Pacote de Moro. Senadores aprovaram o texto exato enviado pela Câmara dos Deputados na semana anterior.

O projeto foi enviado ao Congresso pelo ministro da Justiça e Segurança Pública Sergio Moro ainda em fevereiro e sua tramitação passou a ser um termômetro da força do ex-juiz dentro do governo. Desde o primeiro instante que o texto foi publicizado passou a receber críticas de movimentos sociais, entidades, instituições e especialistas em Direito Penal e Segurança Pública (como Instituto Sou da Paz, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Instituto de Defesa pelo Direito à Defesa, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, Ordem dos Advogados do Brasil, defensorias estaduais, entre outras).

O próprio presidente da Câmara de Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), mostrou certa resistência para com o Projeto. Em março, Maia desmereceu o trabalho do ministro Moro publicamente alegando que ele teria 'copiado e colado' de um antigo projeto de Alexandre de Moraes (atual ministro do STF e ministro da Justiça do governo Temer). Além disso, criou grupo de trabalho (GT) para avaliação do projeto, que adiou sua tramitação e expôs o material a dois já conhecidos opositores de Moro neste debate: os deputados Paulo Teixeira (PT) e Marcelo Freixo (Psol), que modificaram significativamente o texto.

Alguns meses depois, já em plenário, a votação na Câmara foi lida como uma certa derrota para o ministro Moro, já que os principais pontos do seu projeto foram derrubados. Importante ressaltar que não faltaram esforços do ministro: em outubro, o gover-

no federal lançou uma campanha publicitária no valor de dez milhões de reais que previa divulgação de filmetes onde familiares de vítimas relatam experiências com a violência associando-a com a impunidade. O plano não deu certo e o uso das peças publicitárias oficiais foi vetado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no mesmo mês. A corte entendeu que não era correto o governo patrocinar propagandas de projetos ainda em discussão no parlamento. A estratégia de fazer pressão externa aos parlamentares também foi criticada.

Moro seguiu com a campanha em suas redes e tentou se reunir com lideranças de diferentes partidos nos últimos dias antes da votação. Tudo em vão. Apesar da fala do Capitão Augusto (PL-SP), relator do GT, dizendo que 70% do texto de Moro foi aprovado, é indiscutível que, qualitativamente, o pacote inicial perdeu consistência.

Ao final, Câmara e Senado aprovaram um texto que é uma mistura das propostas feitas por Alexandre Moraes e Sergio Moro muito modificadas pelo GT criado por Maia.

O projeto aprovado modifica entre outros pontos:

- Tempo máximo que a pessoa pode ficar presa cumprindo pena, que passou de trinta para quarenta anos;
- Penas previstas (aumentando, na grande maioria dos casos);
- Tipo de crimes considerados hediondos (mais graves), ampliando a abrangência da categoria (agora, roubo seguido de lesão corporal e furto com uso de explosivo, por exemplo, são considerados hediondos);
- Possibilidade de liberdade condicional – agora, mais restrita;
- Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), endurecendo-o – a partir da aprovação, o isolamento será mais duro e há até possibilidade de monitoramento de vídeo e áudio das reuniões entre presos e advogados, com autorização judicial.

No entanto, Moro perdeu em três dos principais pontos que ele defendia:

- Excludente de Ilícitude para policiais: a chamada ‘carta branca para matar’ – policial que matar uma

pessoa e alegar que agiu sob “escusável medo, surpresa ou violenta emoção” poderia ficar sem nenhuma punição;

- Plea Bargain: um acordo entre a acusação – normalmente Ministério Público – e o réu, através do qual o acusado se declara culpado das acusações, em troca de uma atenuação da pena. Em situação de extrema vulnerabilidade, pobres, muitas vezes sem acesso a um processo justo e mal instruídos, tenderiam a fechar qualquer tipo de acordo, mesmo sendo inocentes.

- Prisão após Segunda Instância: a Constituição de 1988 garante a presunção da inocência, ou seja, ninguém pode ser preso até que se transite em julgado a sentença. Todo cidadão teria direito a recorrer até a última instância (STF, STJ) até a execução da pena.

A derrota de Sergio Moro como articulador político deve, no entanto, ser percebida com cautela, por duas razões: primeiro, porque Moro segue sendo o ministro mais popular do governo Bolsonaro (DataFolha de dezembro de 2019 mostra que ele tem aprovação de 51% da população); segundo porque a agenda punitivista que ele defende segue forte. Este pacote denominado na imprensa como ‘Anti-Crime’ transmite a ideia que a redução da criminalidade perpassa por – e somente por – recrudescimento penal. E sabemos o que isso significa na prática na vida da população preta, pobre e periférica deste país: mais violência de Estado nas ruas (como o ocorrido em Paraisópolis no início de dezembro, onde nove jovens morreram após ação policial) e mais encarceramento.

O projeto segue para sanção presidencial. A expectativa é que Bolsonaro vete, pelo menos, dois pontos: sobre juiz de garantia e aumento da pena para quem praticar injúrias na internet.

Além disso, o próprio presidente tem encabeçado a defesa de alguns projetos de leis: garantia para quem se defender de invasor em sua casa (prometido para o ano que vem); isenção de punição para militares e policiais que cometerem excessos durante operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); e autorização do emprego pelo governo federal da GLO para reintegração de posse em propriedades rurais.

A prisão em segunda instância também segue em debate, mesmo após o STF ter vetado prisão de condenados antes do trânsito em julgado. Os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia, e do Senado, David Alcolumbre, fizeram um acordo para colocar em votação o projeto que permite prisão pós julgamento em segunda instância apenas em 2020. No entanto, numa reviravolta, no dia 4 de dezembro a presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, Simone Tebet, marcou votação do projeto para dezembro. Se passasse na CCJ, o projeto seguiria direto para a Câmara sem ter que passar pelo plenário.

Dois projetos circulando com o mesmo objetivo, mas com táticas diferentes. No Senado, a prisão em segunda instância passaria via um projeto de lei que altera o artigo 283 do Código de Processo Penal (aprovação por maioria simples, em votação nas duas Casas). Já na Câmara seria uma Proposta de Emenda à Constituição (precisa de maioria qualificada em ambas as Casas com três quintos dos parlamentares).

Independente de Moro, a agenda punitivista segue forte.